



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 381, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio direto à atividade judicante de primeiro grau e sobre a lotação de oficiais de justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, especificados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso dos consulentes às informações sobre a estrutura organizacional deste Tribunal, tendo em vista os princípios da objetividade, clareza e concisão, próprios da redação oficial,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio direto à atividade judicante de primeiro grau e sobre a lotação de oficiais de justiça no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

§ 1º As unidades mencionadas no **caput** possuem competência para impulsionar a tramitação do processo judicial, conforme disposto no art. 2º, I, da Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), compreendendo:

I - unidades judiciárias de primeiro grau;

II - unidades de apoio judiciário especializado de primeiro grau; e

III - unidades de apoio judiciário de primeiro grau.

§ 2º As unidades judiciárias de primeiro grau, conforme disposto no art. 2º, I, “a”, da Resolução CSJT n. 296/2021, compreendem:

I - varas do trabalho; e

II - postos avançados.

§ 3º As unidades de apoio judiciário especializado de primeiro grau executam atividades jurisdicionais de forma centralizada e contam com magistrado designado para atuação, conforme disposto no art. 2º, I, “c”, da Resolução CSJT n. 296/2021, compreendendo:

I - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau;

II - centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas de primeiro grau do Interior; e

III - Juízo Auxiliar de Execuções, composto pelas seguintes unidades:

a) Núcleo de Apoio às Execuções;

b) Núcleo Garimpo; e

c) Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

§ 4º As unidades de apoio judiciário de primeiro grau executam atividades operacionais e de suporte ao impulso do processo judicial, tais como protocolo, distribuição, atendimento e atermação, conforme disposto no art. 2º, I, “d”, da Resolução CSJT n. 296/2021, compreendendo:

I - núcleos dos foros trabalhistas;

II - Secretaria de Apoio Judiciário;

III - Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau;

IV - Secretaria de Cálculos Judiciais;

V - Secretaria de Documentação; e

VI - Secretaria de Mandados Judiciais.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO GRAU

Seção I

Das Varas do Trabalho

Art. 2º O quadro de pessoal das 158 (cento e cinquenta e oito) varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região está disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Para o cálculo da lotação paradigma das varas do trabalho, foi utilizada a média de casos novos do triênio 2019-2021 e a mediana do índice de produtividade dos servidores, em conformidade com o conceito e a metodologia estabelecidos pela Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

§ 2º Para o cálculo da mediana do índice de produtividade dos servidores, as varas do trabalho foram agrupadas por faixas de movimentação processual de casos novos: de 501 (quinhentos e um) a 750 (setecentos e cinquenta); de 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil); de 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos); de 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil); de 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos); e acima de 2.500 (dois mil e quinhentos) casos novos, conforme disposto no art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT n. 296/2021.

Art. 3º O quadro de pessoal das varas do trabalho, em relação ao quantitativo de servidores, foi definido a partir das seguintes premissas:

I - quantidade mínima de 8 (oito) servidores para a definição da lotação paradigma das varas do trabalho;

II - lotação paradigma igual para as varas do trabalho que integram a mesma jurisdição, calculada pela média aritmética das lotações paradigmas das varas instaladas na jurisdição;

III - arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente nas hipóteses em que o cálculo da lotação paradigma resultou em números fracionários;

IV - média de casos novos no triênio 2019-2021 igual para as varas do trabalho que compõem uma única jurisdição, para fins de enquadramento nas faixas de movimentação processual, calculada pela média aritmética da média de casos novos do triênio das varas instaladas na jurisdição;

V - adoção da maior lotação paradigma para as varas do trabalho de mesma faixa de movimentação processual, observado para o cálculo o disposto nos incisos I a IV deste artigo;

VI - disposição crescente dos valores de lotação paradigma da menor faixa de movimentação processual para a maior até 2000 (dois mil) processos;

VII - acréscimo de 1 (um) servidor à maior lotação paradigma citada no inciso VI deste artigo para as varas do trabalho agrupadas na faixa de 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos; e

VIII - adoção da lotação paradigma em 31 de dezembro de 2021 para a Vara do Trabalho de Bom Despacho, única vara da faixa de movimentação processual

acima de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos, considerando o triênio 2019-2021, cujo resultado do cálculo da lotação paradigma não seguiu o mesmo critério utilizado nas demais faixas.

Parágrafo único. Nas jurisdições com mais de uma vara do trabalho, o arredondamento previsto no inciso III deste artigo foi realizado após o cálculo da média aritmética das lotações paradigmas das varas que integram a jurisdição.

Art. 4º Os comissionamentos que compõem o quadro de pessoal das varas do trabalho, relativamente às nomenclaturas e aos respectivos níveis de retribuição, observam o Anexo V da Resolução CSJT n. 296/2021, com as seguintes modificações:

I - as funções comissionadas nível quatro (FC-4) destinadas aos assistentes de gabinete de primeiro grau foram elevadas para o nível cinco (FC-5) nas varas do trabalho com movimentação processual até 1.250 (mil duzentos e cinquenta) casos novos e para cargo em comissão nível um (CJ-1) nas varas do trabalho com movimentação processual superior a 1.250 (mil duzentos e cinquenta) casos novos;

II - as funções comissionadas nível quatro (FC-4) destinadas aos assistentes de secretaria foram elevadas para o nível cinco (FC-5);

III - em todas as faixas de movimentação processual foi adicionada 1 (uma) função comissionada nível cinco (FC-5) destinada ao secretário de audiência e 1 (uma) função comissionada nível três (FC-3); e

IV - nas varas com movimentação processual acima de 2.000 (dois mil) casos novos, foram acrescentadas 2 (duas) funções comissionadas nível cinco (FC-5), além da mencionada no inciso III deste artigo, destinadas ao assistente de juiz e ao assistente de secretaria.

§ 1º O provimento do cargo em comissão nível um (CJ-1) assessor de gabinete de primeiro grau, a que se refere o inciso I deste artigo, vincula-se ao quadro de servidores deste Tribunal ou da carreira judiciária, bacharéis em Direito.

§ 2º O secretário de audiência será designado pelo juiz titular entre os assistentes de secretaria, conforme disposto no art. 24 da Resolução CSJT n. 296/2021.

Art. 5º Compõem o orçamento de funções comissionadas do primeiro grau funções comissionadas nível cinco (FC-5) na mesma quantidade de cargos providos de juiz substituto, destinadas aos seus assistentes.

Parágrafo único. As funções mencionadas no **caput** serão lotadas no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Compõem o orçamento de funções comissionadas do primeiro grau 66 (sessenta e seis) funções comissionadas nível um (FC-1), destinadas às requisições que se façam necessárias.

Parágrafo único. As funções mencionadas no **caput** serão lotadas no SIGEP, na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Seção II

Dos Postos Avançados

Art. 7º O quadro de pessoal do Posto Avançado de Aimorés tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Posto Avançado de Aimorés	5	1 FC-6 chefe de núcleo 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Art. 8º O quadro de pessoal do Posto Avançado de Piumhi tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Posto Avançado de Piumhi	5	1 FC-6 chefe de núcleo 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

CAPÍTULO III
UNIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO ESPECIALIZADO DE PRIMEIRO GRAU

Seção I
Do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau

Art. 9º O quadro de pessoal do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau	16	1 CJ-1 chefe da Divisão do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio

		10 FC-5 conciliador 4 FC-4 secretário de audiência
--	--	---

Seção II
Dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau do Interior

Art. 10. Os quadros de pessoal dos centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas de primeiro grau do Interior têm a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano	1	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Juiz de Fora	1	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Montes Claros	1	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Pouso Alegre	1	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio

Parágrafo único. Os conciliadores necessários à atividade serão indicados pelos magistrados entre os servidores já lotados nos respectivos foros trabalhistas, que poderão acrescentar às suas funções atuais aquelas destinadas às atividades do centro judiciário de métodos consensuais de solução de disputas de primeiro grau do Interior, na mesma jornada e duração semanal de trabalho, conforme o prudente arbítrio dos juízos.

Seção III
Do Juízo Auxiliar de Execução

Art. 11. O quadro de pessoal do Juízo Auxiliar de Execução tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Juízo Auxiliar de Execução	4	1 CJ-3 secretário auxiliar de execução 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-3

§ 1º O quadro de pessoal do Núcleo de Apoio às Execuções tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Apoio às Execuções	8	1 FC-6 chefe do Núcleo de Apoio às Execuções 1 FC-5 assistente de juiz 3 FC-4 2 FC-3 1 servidor sem função comissionada

§ 2º O quadro de pessoal do Núcleo de Pesquisa Patrimonial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Pesquisa Patrimonial	7	1 FC-6 chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial

		4 FC-5 pesquisador de patrimônio 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada
--	--	--

§ 3º O quadro de pessoal do Núcleo Garimpo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo Garimpo	4	1 FC-6 chefe do Núcleo Garimpo 2 FC-5 assistente 1 FC-3

CAPÍTULO IV UNIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

Seção I Dos Núcleos dos Foros Trabalhistas

Art. 12. O quadro de pessoal dos núcleos dos foros trabalhistas está disposto no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Para a elaboração do quadro mencionado no **caput** foi utilizada a média de casos novos do triênio 2019-2021.

Seção II Da Secretaria de Apoio Judiciário

Art. 13. O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Apoio Judiciário	26	1 CJ-3 secretário de Apoio Judiciário 1 CJ-1 chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes Substitutos 1 CJ-1 chefe da Divisão de Projetos do Apoio Judiciário 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio

		4 FC-5 assistente de juiz 11 FC-5 assistente 4 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--	--	---

Seção III
Da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau

Art. 14. O quadro de pessoal da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau	21	1 CJ-3 secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Atermação 1 FC-5 chefe da Seção de Atendimento e Certidões 1 FC-5 chefe da Seção de Distribuição Processual 1 FC-5 chefe da Central de Cumprimento de Despachos do Foro de Belo Horizonte 10 FC-3 5 servidores sem função comissionada

Seção IV
Da Secretaria de Cálculos Judiciais

Art. 15. O quadro de pessoal da Secretaria de Cálculos Judiciais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Cálculos Judiciais	24	1 CJ-3 secretário de Cálculos Judiciais

		1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Aperfeiçoamento Técnico 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio ao Primeiro e Segundo Graus 1 FC-5 chefe da Seção de Cálculos Judiciais 19 FC-4 calculistas
--	--	---

Seção V
Da Secretaria de Documentação

Art. 16. O quadro de pessoal da Secretaria de Documentação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Documentação	30	1 CJ-3 secretário de Documentação 1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão Documental 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Arquivos Permanentes 1 FC-5 chefe da Seção de Arquivos Intermediários 1 FC-5 chefe da Seção de Legislação 1 FC-5 chefe da Seção de Normalização 1 FC-5 chefe da Seção de Sistematização de Jurisprudência 11 FC-3 11 servidores sem função comissionada

Seção VI
Da Secretaria de Mandados Judiciais

Art. 17. O quadro de pessoal da Secretaria de Mandados Judiciais tem a

seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Mandados Judiciais	10	1 CJ-3 secretário de Mandados Judiciais 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Informação de Mandados 1 FC-5 chefe da Seção de Hasta Pública 1 FC-5 chefe da Seção de Zoneamento e Distribuição de Mandados 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada

CAPÍTULO V DA LOTAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Art. 18. A lotação dos oficiais de justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região está disposta no Anexo III desta Resolução.

§ 1º A lotação dos oficiais de justiça foi estabelecida por meio do cálculo da lotação paradigma, definido no Anexo V da Resolução CNJ n. 219/2016.

§ 2º Para o cálculo mencionado no § 1º deste artigo, foi utilizada a média de mandados expedidos no triênio 2020-2022 e o 3º (terceiro) quartil do Índice de Produtividade Aplicado à Atividade de Execução de Mandados (IPEX).

§ 3º Para o cálculo do 3º (terceiro) quartil e da mediana do IPEX, as jurisdições foram agrupadas por faixas de mandados expedidos: de 501 (quinhentos e um) a 750 (setecentos e cinquenta); de 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil); de 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos); de 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil); de 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos); e acima de 2.500 (dois mil e quinhentos) mandados.

§ 4º Realizado o cálculo da lotação paradigma, procedeu-se ao arredondamento dos números fracionários encontrados como resultado para o primeiro número inteiro subsequente.

§ 5º Nas jurisdições em que a lotação paradigma foi igual a 1 (um), acresceu-se 1 (um) servidor, de forma que a lotação mínima de oficiais de justiça fosse de 2 (dois) servidores, resguardando o exercício da execução de mandados nos casos de afastamentos legais.

§ 6º Em casos excepcionais, o exercício da atividade de execução de mandados poderá ser realizado na condição **ad hoc**, nos termos da Resolução n. 99, de 20 de abril 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Revogam-se:

I - a Resolução GP n. 232, de 15 de julho de 2022;

II - a Resolução GP n. 234, de 15 de julho de 2022; e

III - a Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Anexo I

(refere-se ao que dispõe o art. 2º da Resolução GP n. 381, de 14 de abril de 2025)

Quadro de pessoal das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

1. Faixa de movimentação processual de 501 (quinhentos e um) a 750 (setecentos e cinquenta) casos novos

1.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Almenara

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Almenara	8	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

b) Vara do Trabalho de Araçuaí

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Araçuaí	8	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

c) Vara do Trabalho de Diamantina

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Diamantina	8	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Januária

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Januária	8	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

1.2 Com Foro

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Araguari

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Araguari	8	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Itabira

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Itabira	8	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

2. Faixa de movimentação processual de 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil) casos novos

2.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Caratinga

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Caratinga	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

b) Vara do Trabalho de Itaúna

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 diretor de secretaria

Vara do Trabalho de Itaúna	9	1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada
----------------------------	---	--

c) Vara do Trabalho de Iturama

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Iturama	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Nanuque

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Nanuque	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria

		1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada
--	--	---

e) Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

f) Vara do Trabalho de São João Del Rei

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de São João Del Rei	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

g) Vara do Trabalho de Patrocínio

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Patrocínio	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

h) Vara do Trabalho de Unaí

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Unaí	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

2.2 Com Foro:

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Formiga

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 diretor de secretaria

1ª e 2ª Vara do Trabalho de Formiga	9	1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada
-------------------------------------	---	--

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

c) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima	9	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

3. Faixa de movimentação processual de 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) casos novos

3.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

b) Vara do Trabalho de Frutal

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Frutal	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

c) Vara do Trabalho de Guaxupé

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Guaxupé	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Guanhães

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Guanhães	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

e) Vara do Trabalho de Itajubá

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Itajubá	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau

		2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada
--	--	---

f) Vara do Trabalho de Lavras

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Lavras	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

g) Vara do Trabalho de Manhuaçu

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Manhuaçu	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3

		1 servidor sem função comissionada
--	--	------------------------------------

h) Vara do Trabalho de Muriaé

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Muriaé	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

i) Vara do Trabalho de Pará de Minas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Pará de Minas	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

j) Vara do Trabalho de Patos de Minas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional

Vara do Trabalho de Patos de Minas	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada
------------------------------------	----	---

k) Vara do Trabalho de Pirapora

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Pirapora	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

l) Vara do Trabalho de Ponte Nova

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Ponte Nova	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria

		1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada
--	--	---

m) Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves	10	CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

n) Vara do Trabalho de Sabará

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Sabará	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

o) Vara do Trabalho de Santa Luzia

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Santa Luzia	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

p) Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

q) Vara do Trabalho de Teófilo Otoni

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Teófilo Otoni	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau

		grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada
--	--	---

3.2 Com Foro:

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Alfenas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Alfenas	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Barbacena

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Barbacena	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3

		2 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

c) 1ª a 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

d) 1ª a 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

e) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz

		1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	---

f) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

g) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

h) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

i) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 2 FC-5 assistente de juiz 1 FC-5 assistente de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

j) 1ª a 4ª Vara do Trabalho de Uberaba

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 4ª Vara do Trabalho de Uberaba	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz

		3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	---

k) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Varginha

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Varginha	10	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

4. Faixa de movimentação processual de 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) casos novos

4.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Cataguases

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Cataguases	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

b) Vara do Trabalho de Caxambu

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Caxambu	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

c) Vara do Trabalho de Congonhas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Congonhas	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Curvelo

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Curvelo	11	1 CJ-3 diretor de secretaria

		1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

e) Vara do Trabalho de Monte Azul

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Monte Azul	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

f) Vara do Trabalho de Paracatu

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Paracatu	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria

		1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	---

g) Vara do Trabalho de Três Corações

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Três Corações	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

h) Vara do Trabalho de Ubá

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Ubá	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

4.2 Com Foro

a) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Betim

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Betim	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

b) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Contagem

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Contagem	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

c) 1ª a 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau

		2 FC-5 assistente de Juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--	--	--

d) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

e) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Passos

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Passos	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

f) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

g) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

h) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia	11	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 2 FC-5 assistente de juiz 3 FC-5 assistente de secretaria

		1 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--	--	--

5. Faixa de movimentação processual de 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) casos novos

5.1 Sem Foro

Vara do Trabalho de Araxá

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Araxá	12	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de juiz 4 FC-5 assistente de secretaria 2 FC-4 calculista 1 FC-3

5.2 Com Foro

1ª e 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Divinópolis	12	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de juiz 4 FC-5 assistente de secretaria 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

6. Faixa de movimentação processual acima de 2.500 (dois mil e quinhentos) casos novos

6.1 Sem Foro

Vara do Trabalho de Bom Despacho

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Bom Despacho	14	1 CJ-3 diretor de secretaria 1 CJ-1 assessor de gabinete de primeiro grau 3 FC-5 assistente de juiz 4 FC-5 assistente de secretaria 2 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Anexo II

(refere-se ao que dispõe o art. 12 da Resolução GP n. 381, de 14 de abril de 2025)

Quadro de pessoal dos núcleos dos foros trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

1. Foros compostos por 2 (duas) varas do trabalho

1.1. Faixa de movimentação processual de 501 (quinhentos e um) a 750 (setecentos e cinquenta) casos novos

a) Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari	5	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3

		2 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

b) Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira	5	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

1.2. Faixa de movimentação processual de 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil) casos novos

a) Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga	5	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

b) Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade	5	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

c) Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima	5	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

1.3. Faixa de movimentação processual de 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) casos novos

a) Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas	6	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

b) Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena	6	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

c) Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba	6	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada
---	---	---

d) Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto	6	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

e) Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha	6	1 FC-6 chefe do núcleo 1 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

1.4. Faixa de movimentação processual de 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) casos novos

a) Núcleo do Foro Trabalhista de Passos

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Passos	7	1 FC-6 chefe do núcleo

		2 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--	--	---

b) Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo	7	1 FC-6 chefe do núcleo 2 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

c) Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas	7	1 FC-6 chefe do núcleo 2 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

1.5. Faixa de movimentação processual de 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) casos novos

Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis	8	1 FC-6 chefe do núcleo 2 FC-4 calculista 1 FC-3

		4 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

2. Foros compostos por 3 (três) varas do trabalho

2.1. Faixa de movimentação processual de 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) casos novos

a) Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares	7	1 FC-6 chefe do núcleo 2 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

b) Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre	7	1 FC-6 chefe do núcleo 2 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

c) Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas	7	1 FC-6 chefe do núcleo 2 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

2.2. Faixa de movimentação processual de 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) casos novos

Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros	8	1 FC-6 chefe do núcleo 3 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

3. Foros compostos por 4 (quatro) varas do trabalho

3.1. Faixa de movimentação processual de 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) casos novos

a) Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano	8	1 FC-6 chefe do núcleo 3 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

b) Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba	8	1 FC-6 chefe do núcleo 3 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

4. Foro composto por 5 (cinco) varas do trabalho

4.1. Faixa de movimentação processual de 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) casos novos

Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora	9	1 FC-6 chefe do núcleo 4 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

5. Foros compostos por 6 (seis) varas do trabalho

5.1. Faixa de movimentação processual de 1.501 (mil quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) casos novos

a) Núcleo do Foro Trabalhista de Betim

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Betim	10	1 FC-6 chefe do núcleo 5 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

b) Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem	10	1 FC-6 chefe do núcleo 5 FC-4 calculista 1 FC-3

		3 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

c) Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia	10	1 FC-6 chefe do núcleo 5 FC-4 calculista 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Anexo III
(refere-se ao que dispõe o art. 18 da Resolução GP n. 381, de 14 de abril de 2025)

Lotação dos oficiais de justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Jurisdição	Lotação
Alfenas	3
Almenara	2
Araçuaí	2
Araguari	2
Araxá	2
Barbacena	5
Belo Horizonte	51
Betim	8
Bom Despacho	3
Caratinga	2
Cataguases	2
Caxambu	2
Congonhas	2
Conselheiro Lafaiete	2
Contagem	8
Coronel Fabriciano	4
Curvelo	2
Diamantina	2
Divinópolis	6
Formiga	2
Frutal	2
Governador Valadares	4
Guanhães	2
Guaxupé	2
Itabira	2
Itajubá	3
Itaúna	2
Ituiutaba	2
Iturama	2

Januária	2
João Monlevade	3
Juiz de Fora	9
Lavras	2
Manhuaçu	2
Monte Azul	2
Montes Claros	5
Muriae	3
Nanuque	2
Nova Lima	2
Ouro Preto	4
Pará de Minas	2
Paracatu	2
Passos	4
Patos de Minas	2
Patrocínio	2
Pedro Leopoldo	3
Pirapora	2
Poços de Caldas	3
Ponte Nova	2
Pouso Alegre	4
Ribeirão das Neves	2
Sabará	2
Santa Luzia	2
Santa Rita do Sapucaí	2
São João Del Rei	2
São Sebastião do Paraíso	2
Sete Lagoas	6
Teófilo Otoni	2
Três Corações	2
Ubá	2
Uberaba	7
Uberlândia	7

Unaí	2
Varginha	3
Total	238